

MATRÍCULAS 2023

**DECRETO-LEI n.º 10-B/2021, de 14 de abril e
DECRETO n.º4209-A/2022, de 11 de abril
Despacho n.º 4506-A/2023**

Prazo de matrícula: Entre 15 DE ABRIL e 15 DE MAIO DE 2023

Em: <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS :

1 - Do Aluno

- Declaração de consentimento para recolha e tratamento de dados pessoais;
- Uma fotografia tipo passe atualizada;
- Ficha de Dados do aluno onde conste:
 - Identificação do aluno (Cartão de Cidadão/B.I./Cédula Pessoal/Passaporte/Autorização de Residência)
 - Número do Cartão de Utente do Sistema de Saúde (caso não possua Cartão de Cidadão);
 - Número de Contribuinte (caso não possua Cartão de Cidadão);
 - Número de Identificação da Segurança Social (NISS) (caso não possua Cartão de Cidadão);

2- Do Encarregado de Educação

- Identificação do Encarregado de Educação (Cartão de Cidadão/B.I./Cédula Pessoal/Passaporte/Autorização de Residência)
- Número do Cartão de Utente do Sistema de Saúde (caso não possua Cartão de Cidadão);
- Número de Contribuinte (caso não possua Cartão de Cidadão);
- Número de Identificação da Segurança Social (NISS) (caso não possua Cartão de Cidadão);

Comprovativos obrigatórios:

- Comprovativo de residência (validado pela Autoridade Tributária ou declaração de residência atestada pela Junta de Freguesia);
- Comprovativo de prestação social de abono de família pago pela Segurança Social
- Comprovativo da constituição do agregado familiar validada pela Autoridade Tributária.
- Comprovativo do Boletim de Vacinas atualizado;
- No caso de alunos com Necessidades Educativas Especiais, devem ser apresentados relatórios médicos comprovativos da situação;

Outros:

- Caso o Encarregado de Educação pretenda solicitar **Componente de Apoio à Família (CAAF) para os alunos do Pré-Escolar**, deve preencher o respetivo formulário (pode ser adquirido nos Serviços Administrativos ou através da página web do Agrupamento em <https://www.escolaafonso3.net>) e enviá-lo acompanhado de comprovativo dos horários de trabalho passados pela entidade patronal.
- Alunos candidatos à matrícula que completem 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2022 devem apresentar **requerimento** a solicitar a matrícula.

SITUAÇÕES ESPECÍFICAS

- No caso de pais do aluno separados é obrigatória a entrega da fotocópia do Documento de Regulação do poder paternal;
- Caso o Encarregado de Educação não resida, mas tenha atividade profissional na área de abrangência da Escola, deve apresentar declaração passada e autenticada pela Entidade Patronal;

Nota: No ato da matrícula, o Encarregado de Educação do aluno deverá, obrigatoriamente, anexar todos os documentos necessários.

Atenção: Só serão aceites as matrículas mediante a apresentação de todos os documentos devidamente preenchidos.

Faro, 14 de abril de 2023

A Diretora do Agrupamento

Ester Tangarrinha